



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Turismo e Comércio

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



LICENÇA ESPECÍFICA Nº 001/2026

EMPREENDEDOR: RD MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 54.896.769/0001-69

NOME FANTASIA: RD MINERAÇÃO

ATIVIDADE: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CNAE: 08.10-0-06

LOCALIZAÇÃO: Margem da BA-434, km 02, Uibaí a Hidrolândia, Zona Rural, Município de Uibaí/BA

ÁREA LICENCIADA: 43,6 hectares

SUBSTÂNCIA MINERAL: Areia

DESTINAÇÃO: Uso imediato na construção civil

VALIDADE: 04 anos

VENCIMENTO: 17 de abril de 2030

O PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO/DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, parágrafo único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, e em conformidade com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, bem como considerando o requerimento apresentado pela empresa interessada;

CONCEDE:

A presente **RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECÍFICA** à empresa **RD MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.896.769/0001-69**, com sede na **Margem da BA-434, km 02, Uibaí a Hidrolândia, Zona Rural, Município de Uibaí/BA, CEP 44.950-000**, para fins de **extração de areia destinada ao uso imediato na construção civil**, em área de **43,6 hectares**, denominada **Fazenda Rocha Dourado**, localizada na zona rural do Município de Uibaí, Estado da Bahia.

A área objeto desta Licença encontra-se determinada pelas seguintes coordenadas declaradas pelo requerente:

Coordenadas UTM: 812.907,46 m E; 748.192,69 m S.

A presente Licença Específica possui validade de **04 anos**, contados a partir de **17 de abril de 2026**, com vencimento em **17 de abril de 2030**, podendo ser renovada mediante novo requerimento do interessado, desde que mantidas as condições legais, minerárias, ambientais e administrativas necessárias ao desenvolvimento da atividade.

As atividades de extração somente poderão ser consideradas regularmente autorizadas mediante a obtenção e manutenção dos seguintes atos:

I — Registro de Licenciamento junto à Agência Nacional de Mineração — ANM, conforme legislação minerária aplicável;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Turismo e Comércio

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



II — Licença Ambiental competente, especialmente Licença de Operação — LO, Renovação da Licença de Operação — RLO, Licença Unificada — LU, ou outro ato ambiental cabível, expedido pelo órgão ambiental competente;

III — autorização do proprietário ou superficiário da área, quando a empresa não for proprietária do imóvel onde se desenvolverá a atividade;

IV — demais autorizações, cadastros, outorgas ou anuências exigíveis, conforme a natureza da atividade e as características da área.

A presente Licença Específica não autoriza, por si só, a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente — APP, captação ou lançamento de recursos hídricos, ampliação da área de extração, alteração da substância mineral explorada ou mudança da área licenciada, salvo mediante prévia autorização dos órgãos competentes.

O empreendedor deverá limitar a atividade à área licenciada, observando a legislação minerária, ambiental, urbanística e administrativa aplicável, bem como as determinações expedidas pelo Município de Uibaí, pela Agência Nacional de Mineração — ANM e pelos demais órgãos competentes.

Esta Licença entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos para fins de renovação da Licença Específica n° 002/2024, com validade até **17 de abril de 2030**.

Uibaí/BA, 06 de julho de 2026.


Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal